

LEI N° 937/99

“ DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DAS ESCOLAS
DESATIVADAS DESTE MUNICÍPIO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a efetuar a doação das escolas desativadas deste Município, somente a Entidades Filantrópicas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 28 de maio de 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal